



REF.: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

Varginha/MG, 10 de novembro de 2023.

A **GEÔMETRA – ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTO E GEOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 37.952.610/0001-03, estabelecida a Avenida Miguel Alves, nº 280, Vila Ipiranga, Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gabriel Fonseca e Silva, portador do CPF: 086.901.966-09, vem mui respeitosamente solicitar impugnação do edital para devida adequação nos termos que seguem.

Há de se destacar que os serviços objetos da licitação, Aerolevantamento e Aerofotogrametria, devem ser realizados somente por empresas inscritas no Ministério da Defesa como categoria A, conforme previsto na Portarias Normativas GM-MD Nº 3.703, de 06 de setembro de 2021 e Nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018 e Decreto-Lei Nº 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõem sobre aerolevantamentos no território nacional, a saber:

Portaria Normativa nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018:

Art. 1º Ficam aprovados os procedimentos para a atividade de aerolevantamento no território nacional, na forma do Anexo, relativos a:

I- inscrição de entidades especializadas de aerolevantamento do Governo Federal, de governos estaduais e privadas no Ministério da Defesa; (grifo nosso)

Portaria Normativa GM-MD nº 3.703/GM-MD, de 06 de setembro de 2021:

Art. 15º As entidades a que se referem os incisos I e II do caput do art. 13 **poderão ser autorizadas a executar aerolevantamentos desde que estejam inscritas no Ministério da Defesa em uma das seguintes categorias:**

I - Categoria A: para a entidade que executa as fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;

II - Categoria B: para a entidade que executa a fase aeroespacial; e

III - Categoria C: para a entidade que executa a fase decorrente.

Considerando o item impugnado, visando garantir a aplicação dos princípios constitucionais, REQUER-SE que o Departamento de Licitações, efetue as modificações necessárias no edital, adequando as irregularidades apontadas, sob pena de nulidade do certame, para que conste como critério de **HABILITAÇÃO** o licitante possuir a **Portaria de Inscrição da entidade no Ministério da Defesa, na categoria A.**

Nestes termos, pede e espera o deferimento.



Gabriel Fonseca e Silva

Engenheiro Civil e Mecânico
CREA MG-195616/D
Técnico em Agrimensura
CFT BR 08690196609
(35) 99953 7075
geometra@geometra.eng.br